



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Oral

A prosperidade económica de Macau levou a uma grande procura de recursos humanos nos vários sectores de actividade, daí serem bastante vulgares em Macau as famílias em que ambos os pais trabalham, e também, obviamente, enorme, a procura de empregadas domésticas. Na verdade, se as famílias conseguirem contratar empregadas domésticas capazes e de confiança, os pais podem trabalhar à vontade e sem qualquer preocupação, o que permite libertar mais força laboral para o mercado, impulsionando o desenvolvimento socioeconómico.

Segundo os dados do Gabinete para os Recursos Humanos, até Abril de 2014, o número de empregadas domésticas ascendia a 20 660, o que significa que existem em Macau cerca de 20 mil famílias que têm de lidar com os problemas da relação laboral com empregadas domésticas importadas, no entanto, é lamentável que ainda não exista uma lei própria para este ramo de actividade, que tem as suas próprias especificidades. Esta falta tem dado lugar a imensas zonas cinzentas e ainda a conflitos laborais, e o regime desactualizado a que as agências de emprego recorrem oferece oportunidades às "ovelhas negras" deste ramo para conseguirem proveitos através das lacunas legais existentes. Já no passado dia 30 de Maio apresentei uma interpelação escrita, solicitando ao Governo a elaboração de uma lei própria para regulamentar a relação laboral na área do trabalho doméstico e as actividades das agências de emprego. Espero que o Governo me dê uma



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

resposta o mais breve possível. Hoje vou interpelar sobre outras questões que ainda não foram abordadas:

1. Actualmente, não existem em Macau diplomas legais próprios para o ramo do trabalho doméstico. Atendendo às suas especificidades, é grave o fosso entre a desactualização das leis vigentes aplicáveis e a realidade, o que leva a conflitos entre empregadores e empregadas domésticas importadas. Como faltam mecanismos de conciliação eficazes, ninguém, nem empregador nem empregado, dispõe de meios para resolver os problemas em caso de conflito laboral, portanto, não só não se conseguem resolver os problemas como se agravam, ainda mais, os conflitos entre ambas as partes. A propósito disto, e tendo em conta que faltam lei próprias, como é que o Governo ajuda os empregadores e as empregadas domésticas a resolverem os seus conflitos?

2. Existem em Macau cerca de 20 mil empregadas domésticas importadas para cerca de 20 mil empregadores, portanto, trata-se de um ramo de actividade que pode ser já considerado importante. Mas como o número é idêntico para ambas as partes, e os indivíduos em causa são independentes e encontram-se dispersos, o Governo nunca deu importância aos problemas das empregadas domésticas, e mais ainda, como são várias as entidades responsáveis pela execução das políticas relacionadas com estas trabalhadoras, o Governo deve ponderar sobre a criação de um mecanismo de comunicação próprio para empregadores e empregadas domésticas, a fim de salvaguardar os interesses de todos. Vai fazê-lo?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. O Decreto-lei n.º 32/94/M (Aprova o regime de licenciamento das agências de emprego) entrou em vigor há 20 anos e nunca foi alvo de qualquer alteração ou revisão. 10 anos já é tempo suficiente para tudo ficar completamente diferente, quanto mais 20 anos! Nestes últimos 20 anos, a sociedade e a economia de Macau sofreram mudanças significativas, mas o Governo limita-se a aplicar normas aprovadas há 20 anos para fiscalizar o funcionamento das agências de emprego. De facto, a desactualização é grande! Na sociedade e nesta Assembleia já surgiram muitas vozes a apelar ao Governo para rever e otimizar, quanto antes, o referido decreto-lei, mas este tem-se limitado, ao longo destes anos, a repetir que está a proceder a estudos e a ouvir as opiniões do sector, sem nunca termos visto qualquer proposta de lei. Quando é que o Governo vai apresentar a referida proposta de lei? Já coloquei esta questão na minha interpelação escrita, no entanto, gostaria de aproveitar a presença dos dirigentes do Governo para saber, em concreto, se existe algum calendário para essa legislação. Existe?

13 de Junho de 2014.

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Melinda Mei Yi